CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/2015

AUTOR: Vereador Alberto Braga

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza Henrique Gonçalves Trindade integre à gestão municipal da secretaria o diálogo e as consequentes políticas públicas em prol dos pescadores do Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alberto Braga, sugere ao então Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza Henrique Gonçalves Trindade, atual Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, na pessoa do secretário Bruno Soares Reis que viabilize a integração à gestão municipal da secretaria do diálogo e as consequentes políticas públicas em prol dos pescadores do Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

O Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/2015, DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 036/2015 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Exmo. Sr. Secretário de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza Bruno Soares Reis integre à gestão municipal da secretaria o diálogo e as consequentes políticas públicas em prol dos pescadores do Município de Salvador".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto